



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Felipe - BA

Quarta-feira • 08 de abril de 2020 • Ano I • Edição N° 1841

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 063/2020)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA

<http://pmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 063/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2020**

DE 03 DE ABRIL DE 2020.

*“Decreta Estado de calamidade no Município de São Felipe/BA, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23 e o artigo 59 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto Estadual /BA Nº 19529 DE 16/03/2020, Decretos Legislativos da ALBA 2512/2020 e 2513/2020 e, usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Saúde, nos termos da CFRB art 196 é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**CONSIDERANDO** que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 no dia 11/03/2020,

**CONSIDERANDO** que, embora ainda não haja nenhum caso confirmado em nosso Município, a confirmação em outras cidades do Estado faz com que seja prudente a tomada de ações cautelares,

**CONSIDERANDO** que é dever do Município adotar medidas preventivas para evitar a propagação do vírus,



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047  
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia





